PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

RAFAEL VIANA FILLIES 26/01/2023 13:14
HECTO DE CASTRO 26/01/2023 13:45
ALIN LEDU 26/01/2023 13:59

PROAD nº 5940/2022 **Contrato TRT4 nº 03/2023** 2022NE401103
Contratada: Accerto Comércio, Manutenções E Instalações Prediais Ltda.
CNPJ nº 40.905.049/0001-08

Determino a execução da obra descrita abaixo, observadas as condições constantes no instrumento contratual e no edital relativo ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 555/2022, conforme segue detalhado:

1. Objeto: Reforma de pequeno porte na Vara do Trabalho de Cruz Alta/RS, situada na Rua Procópio Gomes, nº 913, em Cruz Alta/RS, conforme projetos e especificações técnicas anexas ao Edital.

2. Condição para início da obra: Apresentação, até 03/02/2023, da documentação elencada na Cláusula terceira do instrumento contratual, abaixo listada, e recebimento da autorização a ser expedida Fiscalização (por e-mail) após o recebimento dos documentos:

a) Orçamento analítico detalhado, contendo as composições unitárias dos custos (discriminações, quantidades, unidades, custos unitários e totais dos materiais e mão de obra) de todos os itens da planilha orçamentária sintética da obra, contendo a identificação do profissional responsável por sua elaboração (nome, título e nº de registro no CREA ou CAU).

b) Alvará de início da obra, a ser obtido junto à Prefeitura Municipal da localidade, quando necessário;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (RRT) ou o Registro de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela execução da obra, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

d) comprovante de matrícula da obra no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) pelo CEI (Cadastro Específico do INSS), quando necessário;

e) carta de preposição para o Engenheiro Civil ou Arquiteto incumbido da direção da obra, a quem a Fiscalização deverá se dirigir quando na obra;

f) indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços, acompanhada da comprovação de vínculo profissional com a Contratada.

3. Prazo de execução (30 dias): 05/03/2023.

Em 26 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente.
ALINE LEDUR
Coordenadora de Projetos e Execução de Obras e Serviços
Gestor do Contrato

CIENTE.

Documento assinado digitalmente.
Hector de Castro
Fiscal

Documento assinado digitalmente.
Frederico Zerfass
Fiscal Substituto